



Autor: Prefeitura

Publicado: 02/02/2025 às 21:47.

Local: [Tabela com os Valores das Diárias](#),

## Tabela com os Valores das Diárias

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, e com base no **Decreto Municipal nº 521/2012, de 17 de abril de 2012**, que regulamenta o regime de concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Glória D'Oeste/MT, **divulgamos abaixo a tabela oficial de valores de diárias**, conforme fixado pela legislação local:

### Tabela de Valores de Diárias – Decreto nº 521/2012

Cargo	Fora do Estado (R\$)	Dentro do Estado (R\$)	Sem pernoite (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	450,00	350,00	150,00
Secretários Municipais, Servidores Efetivos e Comissionados	300,00	200,00	80,00

### Observações Complementares:

- **Meia diária** será paga nos casos em que:
  - O deslocamento **não exigir pernoite fora da sede**;
  - A hospedagem for **contratada diretamente pela Prefeitura**, como em seminários, cursos ou congressos.
- O valor da diária cobre **hospedagem, alimentação e locomoção urbana**.
- **Restituição das diárias** será exigida se o servidor:
  - **Não se afastar da sede** após recebimento da diária;
  - **Retornar antes do prazo previsto**, devendo restituir o valor excedente no prazo de 5 dias.





- **Servidores cujo cargo exige deslocamento permanente não têm direito a diárias.**
- A solicitação deve ser feita com **48 horas de antecedência** e o beneficiário deve apresentar **relatório de viagem** no retorno.

<https://gloriadoeste.mt.gov.br/transparencia/diarias/tabela-com-os-valores-das-diarias/3522-tabela-com-os-valores-das-diarias>

